



AGRODEFESA

Agência Goiana de Defesa Agropecuária

**GOVERNO DE
GOIÁS**

PORTARIA Nº 708 /2015

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

– **AGRODEFESA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista, a Lei nº 17.925/2012 de 27 de dezembro de 2012, que criou os Fundos Rotativos para a **AGRODEFESA – Agência Goiana de Defesa Agropecuária**, destinados a custear despesas emergenciais de pequena monta e pronto pagamento, relativas à manutenção das Unidades Regionais, Laboratórios e Administração Central;

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR ao servidor **AUGUSTO MARA ROCHA**, CPF: ***.803.281-**, portador do RG: 4123952 DGPC-GO, Fiscal Estadual Agropecuário, a responsabilidade pela formação, guarda e encaminhamento dos processos destinados a pagamentos à conta de recursos de **Fundo Rotativo da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA/Unidade Regional Rio Itiquira**, cumprindo rigorosamente as prescrições contidas na Lei nº 15.069 e demais normas pertinentes à matéria.

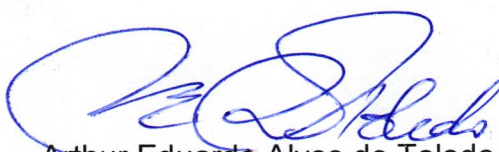
Art. 2º ESTABELECEr que os cheques emitidos à conta do Fundo Rotativo da **AGRODEFESA – Unidade Regional Rio Itiquira** sejam de responsabilidade do gestor ora indicado; para tanto, deve ser encaminhada cópia deste documento à Caixa Econômica Federal, para providências necessárias.

Art. 3º - Revoga-se disposição em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

GOVETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – AGRODEFESA, aos 30 dias do mês de setembro de 2015.


Arthur Eduardo Alves de Toledo
Presidente

Obs.: Portaria editada para atender orientação da Lei Geral de Proteção de Dados, LGPD, (Lei nº 13.709/2018).

